ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 001/2016
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 70546/2016

AÇÃO: **APELAÇÃO –** 70546/2016 - Classe: CNJ-198

APELANTE(S): **REGINA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**

APELADO(S): **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

INTIMANDO(S): **REGINA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte requente supramencionada, não encontrada em sua residência nesta cidade, para regularizar o pólo ativo da ação, bem como para constituir novo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias.

RESUMO: A presente ação foi proposta com a finalidade de reformar a decisão proferida pela MM. Juiz de Direito da ª Vara Bancária da Capital, Dr. José Arimatéa Neves Costa, que, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento c/c Revisional de Contrato nº 11536-19.2011.811.0041, Cód. 717952, fls. 72/77, ajuizada em face de Banco Bradesco S.A., julgou improcedente os pedidos constantes na inicial e julgou procedente a Ação de Busca e Apreensão nº 31256-69.2011.811.041..

DESPACHO: "A teor da certidão do serventuário da justiça, de fls. 209, de que a parte recorrente não se encontra residindo no endereço fornecido nos autos há mais de cinco meses e, sendo o seu paradeiro ignorado ou incerto, bem como, restada infrutíferas as tentativas de sua localização pelos correios e oficial de justiça, determino a intimação da parte por edital, fixando o prazo que alude o art. 257, III do CPC, em 20 (vinte) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos. **Desembargador DIRCEU DOS SANTOS - *Relator***
"

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e Secretaria da 5ª Câmara Cível de Direito Privado do Tribunal de Justiça, aos 28 de novembro de 2016. Eu, _____, Francinete Morrone da Silva Dias, Chefe de Divisão Judiciária, digitei. Eu, _____, Josenil Benedita Monteiro Mattos, Diretora da 5ª Câmara Cívels de Direito Privado, que conferi.

DES. DIRCEU DOS SANTOS
RELATOR